



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a FUNDAÇÃO D. LUÍS I, com sede em Cascais,
_____ por ter sido reconhecido(a)
como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de No-
vembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 190,
de 19 de Agosto de 1998

Lisboa, 26 de Agosto de 1998

O Primeiro-Ministro,

(António Manuel de Oliveira Guterres)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 9842/2014

Por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República de 15 de julho de 2014, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços (LOFAR), aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua redação atual, e do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, aplicável por força do n.º 3 do artigo 62.º da LOFAR, são designados a Dr.ª Maria Helena Roldão Baptista Rodrigues e o Dr. Nuno Miguel dos Santos e Silva Vieira, para exercer o cargo de chefe de divisão, em substituição, respetivamente, da Dr.ª Maria Manuela Azóia Lopes, chefe da Divisão de Protocolo, e da Dr.ª Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património, pelo tempo que persistir as ausências ao serviço destes dirigentes, com efeitos a partir da data do despacho.

21 de julho de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*,
207986037



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9843/2014

Tendo em consideração a Informação n.º I-SGMJ/2014/548, de 10.07.2014, da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, o parecer nele apostado da Secretária-Geral do Ministério da Justiça e o despacho de Senhor Secretário de Estado da Justiça de 15.07.2014, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e tendo por base o disposto no artigo 259.º do CCP, com os fundamentos aduzidos naquela informação:

1. Autorizo a realização da despesa e abertura de procedimento nos termos do artigo 259.º do CCP para a aquisição de combustíveis rodoviários pela Polícia Judiciária, ao abrigo do Acordo Quadro CR/2012, da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. até ao valor de € 4.155.131,71 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. Ficam delegadas na Ministra da Justiça, com a faculdade de subdelegação, todas as competências que me são cometidas pelo CCP enquanto órgão competente para decisão de contratar.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

18 de julho de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*,
207988038

Gabinete do Ministro da Presidência
e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 9844/2014

A Fundação D. Luís I, FP, fundação pública de direito privado n.º 503777234, com sede em Cascais, foi criada por escritura pública em 15 de fevereiro de 1996 e reconhecida por portaria de 3 de dezembro de 1996.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 3 de agosto de 1998 publicado no Diário da República, II série, n.º 190, de 19 de agosto de 1998, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/454/2014 do processo administrativo n.º 12/VER/2013 instruído na Secretaria-

-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação D. Luís I, FP, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

17 de julho de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*,
207988079

Despacho n.º 9845/2014

Declaração de Utilidade Pública

O CIDLeS — Centro Interdisciplinar de Documentação Linguística e Social, pessoa coletiva de direito privado n.º 509271804, com sede em Minde, vem desenvolvendo desde a data da sua constituição relevantes atividades em área de relevo social, apresentando-se como uma organização sem fins lucrativos dedicada à investigação na área da linguística, documentação, estudo, divulgação e apoio de línguas e culturas ameaçadas. Coopera com a Administração, nomeadamente com as entidades oficiais do concelho de Alcanena, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/470/2014 do processo administrativo n.º 4/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública do CIDLeS — Centro Interdisciplinar de Documentação Linguística e Social, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

17 de julho de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*,
207988224

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema
de Segurança Interna

Louvor n.º 417/2014

Louvo o licenciado Eduardo Augusto Piteira de Barros Sampaio Franco, pela forma muito eficaz e extraordinariamente eficiente como, ao longo de 18 anos, inicialmente no Ministério da Administração Interna, posteriormente no Gabinete Coordenador de Segurança e, atualmente, como assessor no Gabinete do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna, tem vindo a servir a causa pública.



Despacho

A Fundação D. Luís I, FP, fundação pública de direito privado n.º 503777234, com sede em Cascais, foi criada por escritura pública em 15 de fevereiro de 1996 e reconhecida por portaria de 3 de dezembro de 1996.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 3 de agosto de 1998 publicado no Diário da República, II série, n.º 190, de 19 de agosto de 1998, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/454/2014 do processo administrativo n.º 12/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação D. Luís I, FP, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Assinado de forma digital por
Luís Maria de Barros Serra
Marques Guedes
DN: c=PT, o=Presidência do
Conselho de Ministros,
ou=Gabinete do Ministro da
Presidência e dos Assuntos
Parlamentares, cn=Luís Maria de
Barros Serra Marques Guedes
Dados: 2014.07.17 16:43:37
+01'00'